

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dr. Paragustu Paulista

Protocolo 14.463 Data/Hora 16/05/2012 15:06:29
Responsável *mf*

Projeto de **DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 /2012**

Altera o caput do art. 2º, o § 3º do art. 2º e suprime os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 10, de 20/09/2005, que instituiu o Diploma 'Atirador Destaque do Ano'.

Art. 1º – O caput e o § 3º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 10/2005 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º – O Chefe de instrução do Tiro de Guerra encaminhará à Presidência da Câmara na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano, o nome de um atirador a esta Câmara Municipal para ser homenageado com o título de “Atirador Destaque do Ano”, acompanhado de um breve arrazoado contendo as razões pela qual foi escolhido.

§ 3º – A Presidência da Câmara deverá nomear Comissão, composta por cinco (5) vereadores, a qual deverá avaliar as inscrições recebidas e referendar ou não o merecimento ao prêmio.”

Art. 2º - Ficam suprimidos os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 10/2005.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de Maio de 2012.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

NILSON CARLOS ITELVINO

Vereador

FERNANDO RODRIGO GARMS

Vereador

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA

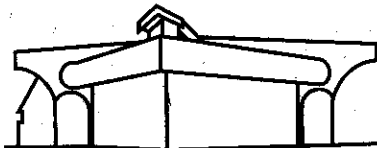
Vereador

ALMIRA RIBAS GARMS

Vereadora

MAURO GOLDIN

Vereador



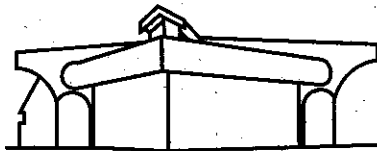
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresentamos à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa promover alteração no Decreto Legislativo nº 010, de 20 de setembro de 2005, o qual instituiu nesta Câmara Municipal o Diploma 'Atirador Destaque do Ano.'

O Decreto Legislativo nº 10/2005 é um dos prêmios instituídos por esta Câmara Municipal, que tem a Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens – CAJH como responsável para desenvolver as atividades atinentes à homenagem.

O presidente da CAJH – 2012, Vereador João Rio Zampronio Villarino, ao tomar conhecimento das dificuldades que os membros desta Comissão encontraram no ano de 2011, no momento de avaliar, julgar e classificar os inscritos ou indicados para receber diversas honrarias, convidou todos os vereadores para uma reunião afim de estudar a necessidade de promover as alterações/adequações de alguns decretos instituídos por esta Casa.

O objetivo do presente Projeto é alterar o caput do art. 2º, o § 3º do art. 2º e suprimir os §§ 1º, § 2º e § 4º do art. 2º da referida norma.

As alterações propostas objetivam que o Chefe de instrução do Tiro de Guerra apresente apenas 1 (um) nome, ao invés da lista tríplice prevista no respectivo decreto.

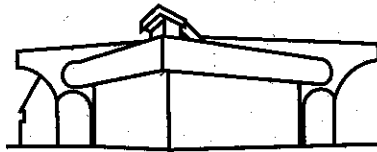
A alteração dos §3º do art. 2º têm como finalidade regulamentar o trabalho da Comissão de Avaliação e Julgamento de Homenagens, excluindo o julgamento dos inscritos e a escolha do atirador destaque do ano, segundo alguns aspectos discriminados, mas avaliando as inscrições recebidas e referendando ou não o merecimento ao prêmio.

Enquanto a supressão dos §§ 1º, 2º e 4º trata de uma forma de padronização entre os Decretos Legislativos instituídos nesta Casa no que diz respeito a prêmios, homenagens e programas, estabelecendo o mesmos critérios no tocante a nomeação de Comissão pela Presidência da Câmara.

Dessa forma, solicito o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto, uma vez que as alterações apresentadas foram aceitas por unanimidade pelos vereadores.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 16 de maio de 2012.

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

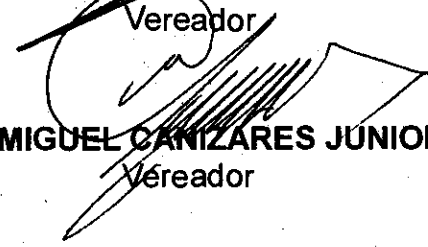
Câmara Municipal

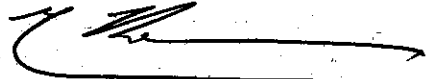
Estância Turística de Paraguaçu Paulista


PAULO ROBERTO PEREIRA
Vereador


NILSON CARLOS ITELVINO
Vereador

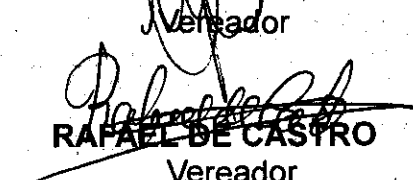

FERNANDO RODRIGO GARMS
Vereador


MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Vereador


EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vereador


ALMIR RIBAS GARMS
Vereadora


MAURO GOLDIN
Vereador


RAFAEL DE CASTRO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010, de 20/09/2005

INSTITUI O DIPLOMA DE 'ATIRADOR
DESTAQUE DO ANO' NA CIRCUNSCRIÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Diploma de "*Atirador Destaque do Ano*", a ser outorgado a um dos integrantes da turma de atiradores matriculados no Tiro de Guerra 02-049, deste município.

Art. 2º - O "*Atirador Destaque do Ano*" será escolhido por uma Comissão de Vereadores nomeada pela Presidência da Câmara, dentre os nomes apontados na lista tríplice recebida do Chefe de instrução do Tiro de Guerra, que deverá conter os nomes e as razões pelas quais foram indicados.

§ 1º - A lista tríplice será elaborada pelo comando da Corporação especificada no *caput* deste artigo, compreendendo o início do ano de instrução até 30 de setembro do ano em curso, contendo os nomes dos candidatos apontados com sua qualificação e arrazoado dos motivos que o levaram à sua escolha.

§ 2º - A referida lista tríplice deverá ser encaminhada à Presidência da Câmara na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

§ 3º - A Comissão de Vereadores destinada a esse fim, composta por cinco (5) membros e nomeada por Ato do Presidente, deverá apresentar à Presidência no prazo de até vinte (20) dias da data de sua constituição, sua decisão sobre o candidato escolhido, em forma de Relatório, para leitura em Plenário na Sessão Ordinária imediatamente após sua apresentação.

§ 4º - Para auxílio na escolha, a Comissão poderá solicitar dados e/ou maiores informações junto/ao Chefe da Corporação, se necessário.

Art. 3º - A honraria será entregue pela Câmara ao homenageado, em Sessão Solene que deverá ocorrer anualmente no mês de Novembro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento.

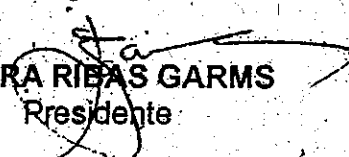


Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

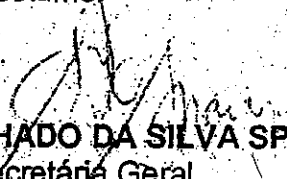
Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de setembro de 2005.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral